



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 58, DE 11 MARÇO DE 2016

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que trata o Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura que compõem o Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), de que tratam os incisos do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 92/2014, de 12 de março de 2014, os seguintes membros:

I – Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

II – Juiz do Trabalho Substituto Maximiliano Pereira de Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

III – Juiz do Trabalho Substituto José Gervásio Abrão Meireles, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Marcia Lovane Sott, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – Cláudio Fontes Feijó, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – Tiago da Costa Peixoto, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Humberto Magalhães Ayres, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Anexo mencionado no parágrafo 1º do art. 4º, que trata da indicação de magistrados e do Secretário de Tecnologia de Informação de Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, nos incisos I e V do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 92/2014, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 4º Republica-se o ATO Nº 133/CSJT.GP.SG, de 18 de agosto de 2009, consolidando a alteração introduzida.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 2º O Anexo mencionado no parágrafo 1º do art. 4º, que trata da indicação de magistrados e do Secretário de Tecnologia de Informação de Tribunal Regional do Trabalho, respectivamente, nos incisos I e V do art. 4º do Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG nº 92/2014, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO		
Indicações do Art. 4º, Incisos I a V (de acordo com Ato nº 133/CSJT.GP.SE, de 18 de agosto de 2009, com redação dada pelo Ato nº 92/2014 - CSJT.GP.SG, de 12.03.2014, alterado pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 55/2016, de 11.03.2016)		
Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Art. 4º, inciso I
Juiz do Trabalho Substituto Maximiliano Pereira de Carvalho	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	
Juiz do Trabalho Substituto José Gervásio Abrão Meireles	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	
Marcia Lovane Sott	Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Art. 4º, inciso II
Cláudio Fontes Feijó	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações Conselho Superior da Justiça do Trabalho	Art. 4ª, inciso III
Tiago da Costa Peixoto	Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho	Art. 4ª, inciso IV